



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**  
**Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho**

**DECRETO Nº 154/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 12 / 07 / 17

*Rapua*

Servidor/Matrícula Nº 04165-5

“DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto relativo as Medidas de Equilíbrio Orçamentário;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de Julho (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cuja as atividades são consideradas como serviços essenciais, tais como: cemitério, limpeza publica, segurança e vigilância, mercados e feiras publicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Transito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Pará, em 12 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de santa Izabel do Pará em, 12º/07/2017.